



DECLARAÇÃO

● **Pai, mãe, padrasto e madrasta dependentes econômicos**

_____ (nome), matrícula nº _____, lotado(a) no(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, município _____, UF _____, CEP, _____, **DECLARO** para todos os fins de direito junto à Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, que o Sr. (a) _____ (nome), consta no meu assentamento funcional como meu/minha **DEPENDENTE ECONÔMICO(A)**, conforme declaração anual de Imposto de Renda.

Declaro, também, ter conhecimento de que a CAPESESP utilizará a supracitada informação para inscrever o referido (a) pai, padrasto, mãe ou madrasta como meu/minha **dependente econômico (a) no CAPESAÚDE**, nos termos do disposto no art. 32 da Portaria Normativa n.º 3, de 30/07/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tenho conhecimento, ainda, de que a Declaração ora firmada deverá ser renovada a cada novo exercício financeiro, bem como me comprometo a comunicar à CAPESESP qualquer alteração nas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente (art. 299, Código Penal) pelo teor desta declaração, arcando com o ônus da reclassificação de meus dependentes econômicos para a categoria de dependentes-agregados e, por conseguinte, reconhecendo a dívida decorrente da reclassificação de dependência junto ao CAPESAÚDE como líquida, certa e exigível.

_____, _____ de _____ de _____.
Localidade Data

Assinatura

*** PORTARIA NORMATIVA n.º 3 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Art.32. O pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, dependentes economicamente do servidor ativo ou inativo, conforme declaração anual de Imposto de Renda, que constem no seu assentamento funcional, poderão ser inscritos no plano de saúde contratado ou conveniado pelo órgão ou entidade desde que o valor do custeio seja assumido pelo próprio servidor, observados os mesmos valores com ele conveniados ou contratados.

***CÓDIGO PENAL**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

PENA - Reclusão, de 1 a 5 anos..."